



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Mucajaí/RR, tem inúmeras vicinais onde vivem centenas de famílias de pequenos agricultores, que carecem de apoio de incentivo ao desenvolvimento através da produção agrícola. Para melhorar este cenário, tem se intensificado ações conjuntas com efetividade, entre as esferas de governos voltadas para a redução das desigualdades Regionais e Promoção do Desenvolvimento Territorial Sustentável, respeitando as identidades e a diversidades cultural, na área rural do município. Mucajaí ainda carece de infraestruturas, principalmente em suas vicinais. Essa demanda, portanto, visa promover a estruturação de atividades produtivas para o desenvolvimento regional, oferecendo estruturas a localidade que ainda carecem de apoio.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma tradicional e empreitada global, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar na sua proposta de preço todas as composições analíticas de preços referente aos preços unitários do Orçamento Básico, no qual conste de forma mais clara e possível os coeficientes de utilização dos insumos de material e mão-de-obra, demonstrando inclusive, os cálculos analíticos das porcentagens de Bonificações e Despesas Indiretas – B.D.I-L.D.I e Leis Sociais 2622/13 TCU-PLENÁRIO que fala sobre a DESONERAÇÃO, para análise durante o exame das propostas. (Decisão 820/1997 Plenário – Tribunal de Contas da União), e que farão parte integrante do referido Edital de licitação.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

PLANILHA ORÇAMENTARIA – SINTETICA – NÃO DESONERADO – SINAPI  
09/23 – Boa Vista/RR, SICRO 07/23.



## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pretende-se contratar o item descrito neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a qualificação do melhor atendimento das demandas da administração.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma tradicional e empreitada global, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Construção de uma ponte de madeira de 20m, localizada na vic. T (ramal do beto) na vila Samaúma, com base na necessidade dos moradores da vicinal.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento dos serviços a serem executados, relacionados na Planilha Orçamentaria, considerando os materiais, mão-de-obra com leis sociais e trabalhista, transportes, alimentação, uniformes, EPI (equipamento de proteção individual), e BDI (benefício e despesas indiretas), o valor estimado para esta obra é de; R\$ **498.905,93** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa e três centavos), com recursos de Transferências Especiais ou Recurso Próprio do Município.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Contratação independente.

## 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepeso ou com



preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas praticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **11. PROVIDÊNCIA PRÉVIAS AO CONTRATO**

Efetuar a conclusão da obra de acordo com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentaria e demais peças que compõem o projeto, podendo o CONTRATANTE rejeitar, no todo, se a obra estiver em desacordo com as especificações e condições deste Projeto Básico e contrato, devendo a CONTRATADA substituir no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, se a obra apresentar divergência.

#### **12. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente, obra não apresentará impactos ambientais, pois no local já existia bueiros e não haverá desmatamento.

#### **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da solução proposta é considerada viável e razoável, demonstrando plena adequação às necessidades identificadas na demanda de contratação. Os aspectos técnicos foram devidamente avaliados, confirmando a capacidade da solução em atender aos requisitos estabelecidos.

#### **14. ALINHAMENTO COM O PCA**

O PCA para o exercício de 2024 está sendo elaborado.

Joysinara da Silva Cavalcante  
Elaboradora